

EMENDA SUPRESSIVA Nº 4 CCJ

Ao PROJETO DE LEI Nº 470/2015, que *Dispõe sobre a aplicabilidade, a integração e a produção de efeitos na legislação distrital de convênios e demais atos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, nos termos da Lei Complementar federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e dá outras providências.*

Suprimam-se os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 2º, e os arts. 7º e 8º, renumerando-se os demais.



Deputado **PROF. ISRAEL BATISTA**
Relator